



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº 120/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/2

A coordenação local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) de acordo com o regimento interno e por deliberação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso em nível de **Mestrado** no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, Universidade Federal de Pelotas.

I – Das Vagas

Art. 1º - Serão oferecidas **4 vagas** para o mestrado conforme disponibilidade de orientadoras/es do programa em 2023. O preenchimento das vagas de cada orientador(a) obedecerá a ordem de classificação das/os candidatas/os, de acordo com os critérios estabelecidos para este processo seletivo. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel) 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas: Uma (1) vagas por ampla concorrência, uma (1) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (1) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e uma (1) vaga para servidores da UFPel.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, sendo observada a ordem de classificação.

As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1: Vagas de mestrado

Orientador	Linha de pesquisa (Área)	Email	Vagas
Bruna Ferrary Deniz	Neurofisiologia e Comportamento	bruna.deniz@ufpel.edu.br	1
Jucimara Baldissarelli	Farmacologia de produtos naturais e sintéticos/ Fisiologia endócrina	jucimarabaldissarelli@gmail.com	1
Marysabel Pinto Telis Silveira	Farmacologia de produtos naturais e sintéticos	marysabelfarmacologia@gmail.com	1
Rejane Giacomelli Tavares	Farmacologia de produtos naturais e sintéticos	tavares.rejane@gmail.com	1

- a. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- b. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento da vaga reservada.
- c. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel posteriormente classificada/o.
- d. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- e. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- f. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- g. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

II- Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa estão especificadas na página do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (<https://www.ppgmcf.com.br/>).

III – Das inscrições

Art. 2º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **12/06/2023 a 28/06/2023**, exclusivamente no formato online, com envio dos documentos exigidos, conforme Art. 3º, para o endereço eletrônico ppgmcf.ufpel@gmail.com. Os candidatos deverão indicar no título do E-mail: “**Assunto: Seleção PPGMCF Mestrado – nome do candidato**”.

Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados após às 23:59 do último dia de inscrição. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada em até 48h após o final das inscrições no site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>).

Parágrafo único - A inscrição somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa e correta.

Art. 3º - Documentação exigida para todas/os as/os candidatas/os:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, indicando a área de interesse (**ANEXO I**);
- II. Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula.
- III. Cópia digitalizada do histórico escolar;
- IV. Projeto de pesquisa resumido a ser desenvolvido;
- V. Cópia digitalizada dos seguintes documentos (todos podem estar no mesmo arquivo):
 - a. Documento de identificação atualizado de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (ex. carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade))
 - b. CPF
 - c. Título de Eleitor
 - d. Certificado de Reservista
 - e. Certidão de Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
 - f. A/ao candidata/o que for estrangeira/o, será exigida apenas a cópia do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

Os documentos originais para autenticação das cópias serão solicitados no momento da

matrícula.

VI. 1 (uma) Foto recente;

VII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, utilizando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

VIII. *Curriculum Vitae* no modelo *Lattes* que deverá estar cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (exceto para candidatas/os estrangeiras/os);

IX. *Curriculum Vitae* documentado à/ao candidata/o que for estrangeira/o;

X. Documentação comprobatória das principais atividades do currículo, conforme ordem e descrição do **ANEXO II**.

a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

XI- As/os candidatas/os que se auto declararem negras/os, deverão fazê-lo em documento específico, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no link: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/07/PPG-AUTODECLARA%C3%87%C3%83O-%C3%89TNICO-RACIAL-1.pdf>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada **de forma presencial**, no dia **18/07/2023**, em horário informado ao final do processo seletivo.

XII- A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

XIII- A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

XIV- A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

XV - Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/documentos/>), a certidão de

nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

Todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF). O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art 4° - A falta de qualquer item disposto no Art 3°, implicará na não-homologação da inscrição. Os itens XI, XII, XIII, XIV e XV são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas.

IV – Do Processo Seletivo

Art. 5° - Somente as/os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

Art. 6° - O processo seletivo ocorrerá entre os dias **04/07/2023 e 13/07/2023**, sendo composto por cinco etapas: 1. Avaliação de Conhecimento em Fisiologia Básica; 2. Prova de suficiência em Língua inglesa; 3. Análise do projeto de pesquisa; 4. Defesa do projeto de pesquisa; 5. Análise do *Curriculum vitae*.

As etapas de seleção serão como segue:

Etapa 1. Avaliação de Conhecimento em Fisiologia Básica: A prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas será **presencial**, aplicada no dia **04/07/2023, às 9:00 horas**, na sala 1, Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Biologia, localizado na Travessa André Dreyfus, Prédio 26, Campus Capão do Leão, tendo duração de até **três horas**. Os candidatos receberão uma lista de 8 questões sobre o conteúdo programático e a bibliografia descrita no **ANEXO III**, e deverão responder a 6 dessas perguntas. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1. Domínio do tema (até 40 pontos); 2. Redação clara e consistente (até 30 pontos); 3. Fundamentação teórica (até 30 pontos). Esta etapa é *eliminatória e classificatória*, exigindo-se o rendimento mínimo de 60 pontos.

Etapa 2 - Prova de suficiência em inglês (*eliminatória*, até 100 pontos): será aplicada no dia **05/07/2023, às 09:00 horas, presencialmente**, no mesmo local da prova de fisiologia e terá duração de até **duas horas**, com o objetivo de verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês. Os candidatos receberão um resumo científico e deverão responder 5 perguntas sobre o conteúdo do texto. As respostas serão em português. Cada questão valerá 20 pontos e possuirá os seguintes critérios de avaliação: critério 1. Compreensão da ideia central do texto (até 15 pontos); critério 2. Redação clara (até 5 pontos). O somatório dos pontos das 5 questões é de 100 pontos. Esta etapa é *eliminatória*. Será aprovado, nessa etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

Candidatos que possuem aprovação em teste de proficiências em inglês (prova de suficiência aplicada por universidade reconhecida pelo MEC, TOEFL, IELTS ou similares) poderão ser dispensados desta etapa, desde que manifestem o interesse na dispensa e apresentem o certificado do teste de idioma à comissão de seleção no momento do envio da documentação da inscrição.

Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas participarão do restante do processo de seleção.

Etapa 3. Análise do projeto de pesquisa: O projeto deve ser resumido e possuir no máximo 4 páginas, redigido em fonte Arial tamanho 12 com espaçamento entre linhas 1,5. A avaliação levará em consideração: critério 1. Introdução e justificativa (até 10 pontos); critério 2. Objetivos (até 10 pontos); critério 3. Delineamento (até 10 pontos); critério 4. Viabilidade e cronograma (até 10 pontos); e critério 5. Adequação às linhas de pesquisa do Programa (até 10 pontos). O somatório final dos pontos é 50 pontos. Esta avaliação será de caráter *classificatório*.

Etapa 4. Os candidatos serão comunicados por e-mail sobre as instruções e o cronograma para defesa do projeto de pesquisa. A apresentação deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos, seguido de mais 10 minutos para arguições pela comissão de seleção. A avaliação considerará os seguintes critérios: critério 1. Domínio do tema (até 20 pontos); critério 2. Clareza nas respostas (até 20 pontos); e critério 3. Experiência prévia (até 10 pontos). O somatório dos pontos é 50 Pontos. Esta avaliação será de caráter *classificatório*.

Etapa 5. Análise do *Curriculum Vitae*: Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação (**ANEXO II**) com a devida documentação comprobatória. **A documentação comprobatória deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da planilha de avaliação**, a qual, deverá ser enviada preenchida e assinada. Ao candidato com maior pontuação no somatório será atribuído 100 (cem) pontos e a nota dos demais será relativizada. Esta avaliação será de caráter *classificatório*.

O *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do currículo deverão, obrigatoriamente, ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitas inclusões e/ou alterações posteriores.

V - Dos critérios para aprovação no mestrado:

Art 7º - A comissão de seleção analisará e pontuará as provas de conhecimento em ciências fisiológicas e proficiência em inglês (eliminatórias), a apresentação e defesa do projeto e o *Curriculum Vitae* documentado (classificatória). A lista classificatória dos candidatos baseada na **média das etapas 1, (3+4) e 5**, será então submetida à análise final pelo colegiado do PPGMCF/UFPel. A ordem decrescente da pontuação será utilizada para classificação dos candidatos aprovados.

Serão utilizados como critérios de desempate:

- 1) maior nota na análise do *Curriculum Vitae* (*Lattes*)
- 2) maior nota na arguição do projeto

VI - Da divulgação dos resultados

Art 8º - Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGMCF (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>).

VII - Das condições de matrícula

- Prazo de Validade da Seleção – O edital de seleção terá validade até o lançamento de novo edital para o mesmo fim.
- Candidatos classificados só poderão iniciar suas atividades na pós-graduação após efetivarem sua matrícula.
- **Não é assegurada** a concessão de bolsa a todos os candidatos selecionados. A concessão de bolsas existentes será realizada de acordo com edital específico para tal fim.

VIII- DOS RECURSOS

Recursos aos resultados devem ser encaminhados por e-mail (ppgmcf.ufpel@gmail.com), no prazo de até 72h, contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX- DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Todas as situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela comissão de seleção do PPGMCF/UFPeI.

Pelotas, 22 de maio de 2023.

Jucimara Baldissarelli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas.

Flavio Fernando Demarco

Pró-reitor de pesquisa e pós-graduação da UFPeI

Isabela Fernandes Andrade



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMARA BALDISSARELLI, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências**, em 09/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 12/06/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 12/06/2023, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2182903** e o código CRC **4B2E48C3**.